



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 026/2022

EMENTA: Institui o Comitê de Inovação do CREA-RN, com objetivo de tratar as possibilidades de projetos de inovação deste Conselho e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – (CREA/RN), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXX do Regimento Interno do Crea-RN,

Considerando que o CREA-RN tem como missão institucional atuar de forma eficiente e eficaz como a instância regional da verificação, da fiscalização e do aperfeiçoamento do exercício e das atividades profissionais de engenheiros, agrônomos, geólogos, geógrafos, meteorologistas e tecnólogos, sempre orientado para a defesa da cidadania e a promoção do desenvolvimento sustentável;

Considerando a necessidade de implementação de medidas de transformação institucional, criando meios e mecanismos que possibilitem a execução de ações planejadas no âmbito deste Regional;

Considerando a necessidade de patronizar procedimentos de gestão e disponibilizar métodos e ferramentas que proporcionem ao gestor o estabelecimento de metas, monitoramento de entregas e geração de dados patronizados, acessíveis e confiáveis para alimentação de indicadores;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Inovação do CREA-RN, objetivando implantar modelo de gestão da inovação para estabelecimento de critérios de aplicação, bem como definição de diretrizes, metrificação de resultados e implementação de melhorias contínuas, com a seguinte composição: Diretor Administrativo **GIOVANNI LUIZ MARQUES SILVA** - Coordenador, Vice-Presidente **ROBERTO WAGNER COSTA FERNANDES**, Controlador **CLAUDIONALDO SOARES DA CÂMARA** – Matrícula nº 92019, Assessora **ELIDA SIMONE FERNANDES DE LIMA**, Matrícula nº 18231, Assessor Técnico **ANDRE LUIZ ABREUS DE MOURA**, Matrícula nº 15220, Gerente **DICKSON CIRILO ANDRADE NETTO FILHO** – Matrícula nº 13205 e o Gerente **HEULYSON ARRUDA ALMINO**, matrícula nº 1188.

Art. 2º - Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente as demais unidades do Crea/RN para solicitar informações ou proceder diligências quando necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 10 de março de 2022.

Ana Adalgisa Dias Paulino
Presidente do CREA-RN